



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Vereador Dirceu Tardem

Requeiro, na forma regimental, que seja submetido ao Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

Projeto de Lei Ordinária

Declara o Quiosque do Jorge dos Livros Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Nova Friburgo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Nova Friburgo o Quiosque do Jorge dos Livros, localizado na Avenida Alberto Braune, em frente ao nº 75, reconhecido como espaço de relevante valor cultural, social e histórico.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Fundação Dom João VI e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, providenciará os registros necessários à inscrição do referido bem cultural no Livro de Registro dos Lugares, e/ou no Livro de Registro das Formas de Expressão e/ou em outras categorias pertinentes, nos termos da Lei Municipal nº 5.024/2024.

Art. 3º O Município apoiará iniciativas destinadas à preservação, valorização, proteção e promoção do Quiosque do Jorge dos Livros, garantindo sua continuidade como espaço de resistência cultural, ponto de encontro comunitário e difusão literária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 18 de agosto de 2025.

Marcos Marins

Vereador
PSD

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

☎ (22) 998855800



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente o “Quiosque do Jorge dos Livros” como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Nova Friburgo, em razão de sua inestimável contribuição para a preservação da memória, da identidade e da vida cultural da cidade.

O livreiro Jorge dos Santos Nascimento, nascido em 21 de junho de 1955, iniciou sua trajetória no comércio de livros ainda na infância. Em 1984, fundou a primeira livraria/sebo de livros usados de Nova Friburgo e, desde 1995, mantém ininterruptamente o quiosque na Avenida Alberto Braune, Centro, em frente ao número 75. Nesse espaço, constituiu um verdadeiro corredor cultural, com acervo que chegou a reunir aproximadamente cinco mil exemplares, consolidando-se como um dos últimos redutos de leitura e troca cultural a céu aberto na região central da cidade.

O quiosque transcende a função meramente comercial: é reconhecido como ponto de encontro e de convivência intergeracional, frequentado por estudantes, professores, trabalhadores e turistas, além de servir como palco para eventos de capoeira, apresentações musicais e diversas outras manifestações culturais que fortalecem sua vocação como espaço de resistência e difusão da cultura popular e literária.

O Quiosque do Jorge dos Livros foi alvo de dois ataques criminosos, em outubro de 2023 e em agosto de 2025, episódios que, embora tenham causado danos materiais, não foram capazes de suprimir a sua inquestionável relevância histórica e cultural para o Município de Nova Friburgo.

A importância do quiosque tem sido reiteradamente destacada ao longo das décadas por meio de reportagens e registros em diversos veículos de comunicação locais e regionais, que o consagram como símbolo de resistência cultural e de preservação da memória coletiva friburguense.

Diante desse cenário, mostra-se necessário e urgente conferir a devida proteção jurídica e institucional ao Quiosque do Jorge dos Livros, declarando-o Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Nova Friburgo, nos termos da Lei Municipal nº 5.024/2024, uma vez que o bem se enquadra em múltiplas categorias de registro: no Livro de Registro dos Lugares, por constituir espaço de práticas coletivas e ponto cultural tradicional no coração da cidade; no Livro de Registro das Formas de Expressão, por preservar e promover a manifestação literária, incentivando a leitura e o acesso à cultura; e, até mesmo, no Livro de Registro dos Saberes, caso assim delibere o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, pela trajetória do Sr. Jorge e pelo saber tradicional do ofício de livreiro e sebo, transmitido e cultivado ao longo de décadas.

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

☎ (22) 998855800



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

O reconhecimento do Quiosque do Jorge dos Livros como patrimônio imaterial representará não apenas a preservação de sua memória, mas também a garantia da continuidade de sua função social e cultural, como verdadeiro símbolo de resistência da cultura literária e da identidade friburguense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, como ato de justiça cultural, de preservação da memória coletiva e de fortalecimento da identidade de nossa cidade.

Marcos Marins

Vereador
PSD

Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br

☎ (22) 998855800